

COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO
DECRETO Nº 295, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

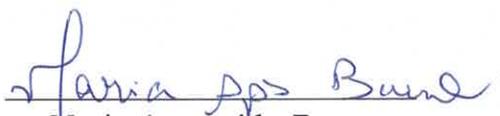
**Relatório de Análise da Prestação de Contas de
Despesas Administrativas – Instituto Tupã
Mês: MAIO/2020**

Fls.	Referência	Informações Documento	Questionamento
30 a 32	Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos	<ul style="list-style-type: none">NF valor R\$ 1.139,81 – descrição “Locação de Multifuncionais”	A Comissão solicita uma justificativa para a oscilação expressiva em relação a essa despesa, considerando que nos últimos três detalhamentos os valores gastos com locação de multifuncionais foram respectivamente: MARÇO: R\$ 776,02 ABRIL: R\$ 3.375,12 MAIO: R\$ 1.139,81
35 a 38	Energia (REITERAÇÃO)	<ul style="list-style-type: none">02 faturas de energia; uma em nome do Instituto Tupã e outra em nome da Delta Contabilidade.	A Unidade de Controle Interno questionou acerca do pagamento de fatura em nome de terceiro e solicitou, via Comissão, a regularização da titularidade. Verificamos que não foi regularizado ainda.
95 a 100	Diretoria	<ul style="list-style-type: none">NF Diretor Armando Soares do Amaral Junior	A Comissão verificou que no ano corrente o prestador já emitiu 05 (cinco) NFs no valor de R\$ 20.000,00 cada, totalizando faturamento de R\$ 100.000,00. É cediço que o limite de faturamento anual de MEI é de R\$ 81.000,00, sendo que se o valor do faturamento ultrapassar o limite mas não exceder R\$ 97.200,00, o contribuinte deverá pagar uma multa denominada DAS Complementar. Ocorre que o faturamento do prestador já ultrapassou esse limite e, em razão disso, deve proceder imediatamente ao desenquadramento perante a Receita Federal, a fim de regularizar sua situação fiscal.

A Comissão Especial de Análise da Prestação de Contas de Despesas Administrativas encaminha o presente relatório, com os questionamentos aventados em reunião realizada na data de 05/06/2020, às 09h, no Paço Municipal, às Secretarias Municipais de Administração e de Finanças para as providências cabíveis.

Tão logo sejam apresentadas as informações solicitadas, a Comissão procederá novamente à análise.

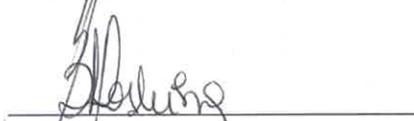
Cláudia/MT, 05 de junho de 2020.



Maria Aparecida Bueno



Everson César Konzen



Bruna Teixeira Hoshino